



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI - MG

Rua 6 de Abril, nº 912, Bairro Centro, CEP 37.990-000, Ibiraci/MG. CNPJ 17.894.072/0001-22
Tel. (35) 3544-9700 Adm. 2021/2024 www.ibiraci.mg.gov.br

Processo Administrativo nº 0257/2022

7º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 002/2022

Chamamento Público nº 003/2022

Início: 01 de janeiro 2024 / Término: 09 de janeiro de 2024

TERMO DE COLABORAÇÃO que celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBIRACI**, e de outro, a **Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização do **Serviço de Gestão do Atendimento na Educação Infantil - Creches**, de crianças de **04 meses a 03 anos e 11 meses**.

Pelo presente Termo de Colaboração, o **MUNICÍPIO DE IBIRACI**, com sede à Rua 06 de abril, nº 912, centro, na Cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 17.894.072/0001-22, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Ismael Silva Cândido**, brasileiro, portador do RG RG n.º 20.598.620 - SSP/SP e do CPF n.º 705.708.416-15, residente e domiciliado na cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.984.828/0009-42, com sede à Avenida Prof. Moacir Vieira Coelho, nº 3001, Vila Imperador, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, **Mauro Balmant**, RG nº 15.140.554-2 SSP/SP CPF nº 088.914.188-62, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, devidamente autorizados pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e em conformidade com os demais dispositivos aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 003/2022, tem por objeto a prestação de serviços na colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de co-responsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política de Educação Infantil da cidade de Ibiraci (MG), tudo conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2- O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 09 dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3- As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 02021001.1236512062.079



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI – MG

Rua 6 de Abril, n° 912, Bairro Centro, CEP 37.990-000, Ibiraci/MG. CNPJ 17.894.072/0001-22
Tel. (35) 3544-9700 Adm. 2021/2024 www.ibiraci.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4- O presente Termo de Colaboração vigorará até 09/01/2024, iniciando a vigência a partir de 01/01/2024

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5- Como estabelecido anteriormente, as partes ratificam neste ato, todo o contato inicial e as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não forem objeto de alteração neste contrato.

5.1- E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Ibiraci, 28 de dezembro de 2023.

Ismael Silva Cândido
Prefeito Municipal

Mauro Balmant
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG n°:

CPF:

950.318.476.20

Nome:

RG n°:

CPF: